



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Pregão 13/2014 - Processo nº 2014/223

No dia dezessete de dezembro de 2014, A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/0001-10, com sede na Rua Ipiranga n.º 123, Centro, na cidade de Canoas/RS, neste ato representada por seu Presidente, Vereador IVO DA SILVA LECH, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e da Lei nº 10.520/2002, e do Decreto n.º 7.892/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face das propostas apresentadas no Pregão presencial por SRP nº 13/2014, que objetiva a aquisição de materiais de copa e higiene, pelas empresas: **Licitante 01** - Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda., CNPJ 87.174.991/0001-07, com endereço na Rua Vereador Mário Cardoso Ferreira, 359, Alvorada/RS, representada por **Ulisses Germano Heit**, RG 40750254-71, CPF 805.272.050-87, por sua procuradora signatária **Gabriela Torquato de Oliveira**, RG 4095456937, CPF 012.174.390-05, **Licitante 02** - Alpha Higiene e Limpeza Ltda., CNPJ 09.276.894/0001-11, com endereço na Rua Vereador Dionísio Sandi, 171, bairro Santa Catarina, Caxias do Sul/RS, representada por **Vivian Gandolfi Duarte**, RG 90812722784, CPF 811.227.560-20, através de seu procurador signatário **Sandro da Silva Ramos**, RG 1073269365, CPF 802.873.600-91 e **Licitante 03** - **BR Materiais de Limpeza Ltda.** EPP, CNPJ 07.566796/0001-93, com endereço na Rua Affonso Daudt, 284, Bairro Petrópolis, Novo Hamburgo/RS, representada por **Diogo Barth Reis**, RG 7081249935, CPF 009.521.060-19, lavra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como suas cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLAUSULA 1 – CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 13/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

1.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 13/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA 2- DO OBJETO

2.1 Aquisição de material para copa, higiene e limpeza conforme especificações constantes no anexo I do Edital e propostas nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento.

CLÁUSULA 3 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara de Vereadores de Canoas/RS não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLAUSULA 4 – DOS PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2014.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Unid.	DESCRIÇÃO	Qtd est.	Marca	Lic.	R\$ unit.
01	cento	Copo plástico descartável, polipropileno atóxico, 50ml, informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	4000	Zanatta	3	2,00
02	cento	Copo plástico descartável, branco leitoso polipropileno atóxico, 200ml, informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	4000	Copobrás	1	4,00
03	unid.	Garrafa térmica com bomba tipo serve-fácil, ampola interna em vidro térmico, capacidade mínima 1,8 litros, com selo contendo composição e informações do fabricante estampados na peça.	100	Termolar	2	86,00
04	unid.	Garrafa térmica com bomba tipo serve-fácil, ampola interna em vidro térmico, capacidade mínima 1 litro, com selo contendo composição e informações do fabricante estampados na peça.	100	Termolar	2	60,00
05	litro	Álcool etílico hidratado 98° inpm, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro. Composição do produto e informações do fabricante impressos na embalagem.	50	Mega	1	5,94
06	unid.	Detergente em gel cristal embalagem 500ml, composição: tensoativos aniônicos, anfótero, neutralizante, preservantes, sequestrante, agente bacteriostático, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Composição do produto e informações do fabricante impressos na embalagem.	50	Limpol	3	3,15
07	unid.	Flanela branca para limpeza geral, tamanho aproximado 28cm x 38cm.	100	Martins	1	1,60
08	unid.	Pano de copa em tecido 100% algodão felpudo, 300g/m2, branco, tamanho aproximado 45cm x 70cm	120	Martins	1	3,10
09	rolo	Saco para lixo 50 litros, em rolo, composição: plástico de primeira, na cor azul à base de resina de polietileno, tecnologia multi-solda, capacidade de degradação e biodegradação, fecho próprio em cada saco, embalagem com 1 rolo contendo 20 sacos. Composição do produto e informações do fabricante impressos na embalagem.	100	Orleplast	2	16,20
10	embalagem	Saco de lixo 100 litros, 10 micras composição: plástico de primeira, na cor azul, à base de resina de polietileno, tecnologia multi-solda, biodegradação, fecho próprio em cada saco. Composição do produto e informações do fabricante impressos na embalagem. Embalagem com 10 unidades.	100	Jb	3	21,00
11	unid.	Sabonete líquido, refil com bico dosador, 800 ml, fragrância erva doce, para ser colocado em saboneteira tipo dispenser refil pletim.	150	Trilha	1	5,60
12	rolo	Papel higiênico folha dupla, extra luxo, 100% fibras celulósicas de alta qualidade (celulose virgem) 10cm x 200m.	1200	Tribom	3	9,20
13	caixa	Papel toalha de mão, 3 dobras com 22cm x 21cm, caixa com 8 fardos com 2.400 folhas, 100% celulose virgem	200	Santher	1	43,00



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14	quilo	Sabão em pó embalagem contendo tensoativo aniônico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrância, água e carga aquil benzeno, sulfato de sódio, em embalagem de 1kg.	10	Gerando Sol	1	5,10
15	unid.	Fósforo longo, caixa com aproximadamente 240 unidades.	12	Fiat Lux	2	3,10
16	litro	Alvejante líquido em embalagem de 1 litro	20	Proquill	1	1,60
17	unid.	Desodorizante ambiental, com princípio ativo de cloreto de benzalcórei - 0,1%, contendo aproximadamente 360 ml.	200	Ultrafresh	2	7,90
18	embalagem	Esponja multiuso, contendo espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo.	100	Bettanin	1	0,85
19	caixa	Filtro de papel, para coação de líquidos em alta temperatura, tamanho nº 103, 100% celulose, em textura especial, com microfuros, embalagem com 30 filtros, com selo de garantia, composição e informações do fabricante estampados na caixa.	150	Brigitta	1	2,85
20	unid.	Escova para limpar o interior de garrafa térmica.	10	Jb	3	3,50
21	unid.	Álcool gel antisséptico, refil com bico dosador, 800ml, fragrância aloe vera, para ser colocado em dispenser.	100	Trilha	1	9,8
22	embalagem	Prato plástico descartável, tamanho aproximado 21 cm, em polipropileno atóxico, embalagem com 10 unidades, informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	300	Dudigo	1	2,00
23	unid.	Guardanapo de papel tamanho aproximado 20cm x 23cm, embalagem com 50 unidades.	180	Mabe	1	0,75

CLÁUSULA 5 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- 5.1 A entrega dos produtos em conformidade com o objeto descrito no edital deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento do empenho, no horário de expediente da Câmara Municipal.
- 5.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.
- 5.3 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal.

CLÁUSULA 6 – DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a emissão do recebimento definitivo, acompanhado da nota fiscal, devidamente protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, de acordo com os termos do Edital.

CLAUSULA 7- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 7.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, solada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:
- 7.2- Advertência.
- 7.3- Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do dos itens solicitados, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7.4 - Pela recusa injustificada em assinar, aceitar a ata, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação da homologação, ficará a empresa vencedora sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens que venceu.

7.5- No caso de rejeição dos produtos pela administração, a empresa licitante deverá providenciar a troca imediatamente, dentro do prazo máximo de cinco (05) dias úteis, sob pena de ser aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ao dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca; nesse caso, a Câmara Municipal, não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao objeto entregue e rejeitado pelo setor competente.

7.6- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

7.7- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

7.8- Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

7.9 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA 8 – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

8.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA 9 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

9.1.1 O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.2 O fornecedor não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

9.1.3 O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa da Câmara, quando:

9.1.4 O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

9.1.5 O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

9.1.6 Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificadas;

9.1.7 Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.1.8 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9.2 A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões do objeto do presente pregão até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o parágrafo 1º Art. 65 da lei 8.666/93.

9.3. Constatada a culpa da empresa licitante poderão ser aplicadas as sanções previstas na clausula 7 do presente instrumento.



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA 10 – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA 11 – DA GARANTIA

Prazo garantia dos produtos não inferior a 12 (doze) meses, as custas de deslocamento dos produtos quando do uso da garantia ocorrerá por conta da licitante.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

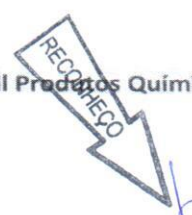
12.1 As especificações e demais direitos e obrigações constantes no Edital do Pregão 12/2014 e seus Anexos, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

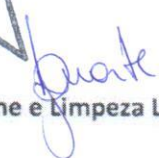
12.2 A presente Ata é assinada pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) e pelo Presidente da Câmara Municipal.

12.3 Fica eleito o Foro de Canoas/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ato. Canoas, 17 de dezembro de 2014.


Ivo da Silva Lech
Contratante

Contratadas:


Proquill Produtos Químicos de Limpeza Ltda.


Alpha Higiene e Limpeza Ltda.

BR Materiais de Limpeza Ltda.

